



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

PORTRARIA Nº 081/2025

DESIGNA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de continuidade das ações referentes a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III e 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Considerando a relevância do exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Gecilane Melo Machado**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços administrativos, CPF Nº 048. [REDACTED]-06, matrícula funcional nº [REDACTED], para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 2º Em decorrência da designação de função de que trata o art. 1º, a servidora fará jus a Função Gratificada IV (FG-IV), constante no art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 1498, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá exercer as atribuições constantes no art. 6º da Resolução nº 006/2024, de 12 de agosto de 2024.

Art. 4º Fica assegurado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - Acesso direto à Mesa Diretora;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;

III – Assessoria e Consultoria contínua por meio de empresa especialmente contratada nos assuntos que pertinentes a LGPD; e,

IV - Contínuo aperfeiçoamento por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com segurança da informação e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

Art. 5º Em razão do que trata o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1498, de 26 de junho de 2023, a servidora perceberá somente a função gratificada de que trata a presente designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada – CE., 01 de abril de 2025.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo

Ciência da Servidora Designada:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades que são inerentes em razão da função em 01/04/2025


Maria Cecilane Melo Machado
CPF: 048.██████-06